



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SESAU/PMA Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.566/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL - SBU

TITULAR DA UNIDADE: NEILA CHAVES OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NEILA CHAVES OLIVEIRA

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: 21/08/2025

PRIORIDADE: ALTA - A FALTA DA CONTRATAÇÃO GERA SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, SERVIÇOS E BENS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE BUCAL E MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Coordenação de Saúde Bucal - SBU, solicita a competente autorização para a contratação de empresa especializada na **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)**, com fornecimento de material, por um período de 12 (doze) meses, objetivando suprir a necessidade de assistência odontológica na Rede de Saúde Municipal de Ananindeua, elevando a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.2. Especificação do objeto deste ETP:

ITEM	APRES.	CATSERV	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MENSAL
1	UNID	07.01.07.012-9 – Prótese Total Mandibular 07.01.07.013-7 – Prótese Total Maxilar	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR OU PRÓTESE TOTAL MAXILAR (PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA, COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES ACRÍLICOS DE TRÊS CAMADAS DE PENSAGEM COM ESCALA DE CARACTERIZAÇÃO DE COR E PALATO INCOLOR NO CASO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR).	200

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua solicita a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias totais mandibulares ou maxilares, com fundamento na Política Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, que promove a reorganização das práticas e da rede de atenção à saúde bucal, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Primária e Especializada, por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), conforme Portaria nº 194, de 9 de outubro de 2009.

3.2. A contratação é necessária para ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no município e em nível nacional. A reabilitação protética é uma meta prioritária da Política Nacional de Saúde Bucal, que repassa recursos financeiros aos municípios para atender a essa demanda.

3.3. A confecção de próteses dentárias visa suprir a necessidade de reabilitação oral protética, restabelecendo funções mastigatórias, estéticas e fonéticas, além de melhorar a autoestima e a qualidade de vida dos pacientes. Um levantamento realizado identificou uma demanda reprimida de edêntulos totais em Ananindeua, justificando a urgência da contratação.

3.4. A Prefeitura Municipal de Ananindeua não dispõe de quadro profissional suficiente ou equipamentos adequados para a execução direta desses serviços, sendo a contratação de empresa especializada a solução mais viável e usual para atender à demanda.

3.5. A licitação é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. A contratação foi devidamente encaminhada pela Coordenação de Saúde Bucal - SBU ao setor de contratações do Município de Ananindeua para inclusão no Plano de Contratação Anual (PCA), viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o PCA está em fase de elaboração.

4.2. Há alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme Art. 42, inciso II, da Lei Municipal nº 3.294, de 24 de janeiro de 2023, que exige a demonstração da previsão da contratação no PCA ou a justificativa de sua impossibilidade, indicando alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de empresa especializada na **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)**, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, visa elevar os índices de saúde bucal no município, considerando a ausência de estrutura técnica e profissional para execução direta.

5.2. Os serviços incluem moldagem, preparo e vazamento do gesso, registro em cera, prova dos dentes, colocação e adaptação, realizados por profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO), com equipe composta por pelo menos um cirurgião-dentista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da mesma lei.

5.4. A contratação observará tanto o orçamento e a quantidade de pacientes que necessitam, possibilitando a aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

5.4. O prazo para início da execução dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

5.5. A empresa contratada deverá atender às condições de habilitação e apresentação de propostas exigidas no edital, incluindo qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Os serviços serão prestados conforme cronograma e demanda do contratante.

5.9. A empresa vencedora deverá indicar um endereço de e-mail para recebimento de solicitações de serviço.

5.10. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências imediatas, quando necessário.

5.11. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa para uma reunião inicial, a fim de apresentar o plano de fiscalização, contendo informações sobre obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução, método de aferição de resultados e sanções aplicáveis.

5.12. No tocante aos critérios quanto à avaliação das propostas, seguem abaixo as especificações que a empresa participante deverá atender, na data do certame, e, para a avaliação do preço:

ITEM	APRES.	CATSERV	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MENSAL
1	UNID	07.01.07.012-9 – Prótese Total Mandibular 07.01.07.013-7 – Prótese Total Maxilar	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR OU PRÓTESE TOTAL MAXILAR (PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA, COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES ACRÍLICOS DE TRÊS CAMADAS DE PRENSAGEM COM ESCALA DE CARACTERIZAÇÃO DE COR E PALATO INCOLOR NO CASO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR).	200

6. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP estão em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Art. 42, inciso III da mesma lei, Art. 5º do Decreto nº 7.746/2012, Art. 3º e 5º do Decreto nº 10.936/2022, Lei nº 12.305/2010, Art. 225 da Constituição Federal de 1988 e, subsidiariamente, Lei nº 9.985/2000.

6.2. A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A comprovação dos requisitos ambientais poderá ser feita por certificação de instituição pública ou credenciada, ou outro meio de prova que ateste a conformidade com as exigências do edital.

6.3. As embalagens dos materiais fornecidos devem ser, preferencialmente, constituídas por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular e processo de fabricação que observe requisitos para certificação do INMETRO.

6.4. A Administração reserva-se o direito de realizar diligências para verificar a adequação dos produtos e serviços às exigências do edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

7.1. O presente estudo técnico preliminar visa a contratação de empresa especializada na **CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)** com o fornecimento de material por um período de 12 (doze) meses, objetivando suprir a necessidade dessa assistência na Rede de Saúde de Ananindeua ao qual se destina, elevando a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

7.2. Serão exigidos no ato do certame os seguintes documentos relativos as qualificações técnicas da empresa e profissionais envolvidos sendo:

7.2.2. Registro ativo e regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa e de seu responsável técnico, que deverá ser cirurgião-dentista.

7.2.3. Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) responsável(is) técnico(s), por meio de cópia do registro em carteira de trabalho, ficha de registro de empregados ou, se dirigente/sócio, cópia da ata de investidura ou contrato social.

7.2.4. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado com contato do emitente, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

7.2.5. Alvará Sanitário (Estadual ou Municipal) válido no domicílio legal da empresa.

7.3. A Administração verificará, previamente à celebração do contrato, a ausência de sanções impeditivas, consultando cadastros oficiais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Consulta em nome da empresa e de seu sócio majoritário, conforme Art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.4. Caso sejam identificadas Ocorrências Impeditivas Indiretas, serão realizadas diligências para verificar possíveis fraudes, analisando vínculos societários e linhas de fornecimento similares.

7.5. O interessado será convocado para manifestação antes de eventual negativa de contratação.

7.6. A documentação de habilitação deverá ser mantida atualizada pelo interessado, sendo aceitos documentos em nome da matriz ou filial, exceto quando, por sua natureza, forem emitidos apenas em nome da matriz.

7.7. Não serão aceitos documentos com CNPJ/CPF diferentes, salvo os legalmente permitidos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. contratação de empresa especializada na **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP e demais documentos que subsidiaram o processo licitatório.

8.2. A aquisição observará rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP e nos documentos que subsidiaram o processo licitatório.

8.3. A estimativa de quantitativos baseia-se na demanda identificada e em contratações anteriores, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR OU INFERIOR (PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA, COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL, DENTES ACRÍLICOS DE TRÊS CAMADAS DE PRENSAGEM COM ESCALA DE CARACTERIZAÇÃO DE COR E PALATO INCOLOR NO CASO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR), ASSIM COMO A ENTREGA DAS PRÓTESES.	UNIDADE	R\$ 187,50	200	R\$ 37.500	R\$ 450.000,00

8.4. Os valores incluem todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. A análise identificou que contratação de empresa especializada na **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)** é a única solução viável para garantir a segurança e continuidade dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme especificações deste ETP.

9.2. Foram analisadas contratações similares de outros órgãos, por meio de consultas a editais, sem identificação de novas metodologias, tecnologias ou inovações que alterassem a solução proposta.

9.3. A prática de contratação de empresas especializadas para confecção de próteses dentárias é comum entre órgãos públicos, cumprindo exigências legais, normativas e editalícias.

9.4. A pesquisa para estimativa de preços no processo licitatório para a contratação de empresa especializada na **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)** com o fornecimento de material, objeto deste ETP, obedeceu combinadamente, aos parâmetros estabelecidos §1º, incisos I e II do artigo 23, da Lei Municipal nº.3.294/2023, abaixo colacionados:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Paineis de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

9.5. A estimativa de preços têm como referência a tabela SIGTAP do SUS, bem como o PROCOT (Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde) e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com a tabela especificada no item 8.2.

9.6. A contratação será realizada em lote único, conforme especificações da tabela no item 8.2.

9.7. Os valores pesquisados e especificados na tabela no item 8.2 não devem ser usados como referência única no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Licitação (SML) deverá, de acordo com a legislação vigente, realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

9.8. Desta forma, conclui-se que pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado anual para a contratação de empresa especializada na **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)** é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme especificações da tabela no item 8.2, produzida com base na pesquisa de preços realizada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tabela SIGTAP do SUS, PROCOT e Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

10.2. O valor inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, como tributos, encargos, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto.

10.3. O valor é estimativo, e os pagamentos dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

11. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. A proposta comercial do licitante vencedor deverá incluir todos os insumos necessários, como impostos, seguros, fretes, tributos, taxas e outros custos logísticos.

11.2. Recomenda-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, considerando o orçamento, a quantidade de pacientes e a disponibilidade orçamentária.

11.3. O critério de julgamento será o menor preço por lote, conforme especificações do item 8.2, em conformidade com a Súmula nº 247 do TCU, que destaca a necessidade desse critério para evitar prejuízo ao interesse público e perda de economia de escala.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Devido à natureza indivisível do serviço a ser contratado, **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)**, que pode envolver mais de um tipo de dispositivo protético para o mesmo paciente, optou-se por não parcelar a licitação. A contratação em lote único garante o bem-estar do paciente, a finalização estética e a eficiência administrativa.

12.2. Não será realizada outra licitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou até o esgotamento do saldo.

12.3. A aquisição será feita conforme a demanda de pacientes, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

12.4. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações vigentes correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A contratação contribuirá para a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, melhorando os indicadores de saúde bucal no município e em nível nacional, em conformidade com o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 e os princípios do SUS.

14.2. A licitação garantirá melhor planejamento de custos, economicidade, otimização de pessoal e praticidade nas aquisições, evitando compras emergenciais e deslocamentos desnecessários, selecionando a proposta mais vantajosa em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações apresentadas, a Coordenação de Saúde Bucal - SBU recomenda a contratação de empresa especializada na **CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)**, com fornecimento de material, por 12 meses, estando a necessidade justificada pelos critérios analisados neste ETP.

15.2. A contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, sendo viável do ponto de vista técnico, gerencial, econômico-financeiro e jurídico.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na **CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS MANDIBULARES OU MAXILARES PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)** para o perfeito funcionamento dos serviços da rede de Saúde Municipal de Ananindeua, Pará, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme Mapa de Riscos abaixo colacionado: A contratação é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária, conforme Mapa de Riscos abaixo:

AMEAÇA	EFEITO	PROB.	IMPACTO	RISCO CALCULADO	AÇÃO DE PREVENÇÃO/ CONTORNO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Atraso na conclusão dos trâmites necessários para a prestação dos serviços	Necessidade de realizar contratação emergencial.	0,25	4,00	0,25	Acompanhamento do cronograma pela unidade demandante Acompanhamento de prazos de elaboração de ETP e de planilha pela SESA	Secretária de Saúde	No pré-empenho.
Proveniente de pedido de impugnação do edital	Atraso na realização da prestação dos serviços pleiteada.	0,25	4,00	0,25	Revisão do ETP, do TR, Edital e da planilha pelo TI e SML	TI e SML	Não se aplica
Ausência de detalhamento de todas as especificações no TR	Necessidade de aditivo contratual ou nova licitação	0,05	3,00	0,15	Revisão do ETP pela unidade de atendimento com base na experiência e nos registros dos contratos anteriores	TI	Não se aplica
Falha na planilha de custos	Sobrepeso e/ou republicação do Edital	0,50	3,00	1,50	Revisão da planilha pela TI/SESAU.	TI	Não se aplica
Paralisação na prestação dos serviços	Interrupção das atividades	0,50	5,00	1,50	Acompanhamento do efetivo da prestação dos serviços	Fiscal do Contrato	Durante o prazo da finalização da implantação.

16.2. A contratação não apresenta possibilidade de impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.3. Declara-se viável a contratação do ponto de vista técnico, gerencial, econômico-financeiro e jurídico.

Ananindeua (PA), 09 de maio de 2025.

NEILA CHAVES OLIVEIRA

Coordenação de Saúde Bucal – SBU

DAYANE DA SILVA LIMA

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA